Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo ao P. N.º 08/92.6.º
S. Vicente 04 / 02 / 92.

Lei N.º 80 - A

Projeto de Lei nº 117/91 do
Vereador Evaristo Martins Júnior.

Denomina "Cremiro Azevedo" a Rua 34, Símbolo 260, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 19388/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Cremiro Azevedo" a Rua 34, Símbolo 260 com início na Praça 55, Símbolo 247 e término na Praça 128, Símbolo 269, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de dezembro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mfo

Proc. 117/91
226/91